

**Protocolo nº 2024030093.**

**Dispensa nº 675/2024.**

**Solicitante: Fundação Cultural “Maria das Dores Campos” - FCMDC.**

**Objeto licitado: Aquisição de telas para pinturas e confecção de cavaletes para exposição de quadros.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da **Fundação Cultural “Maria das Dores Campos” - FCMDC** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1275/2024 – LC, datado em 16 de setembro de 2024, emitido pela Procuradora Chefe Administrativa, Dra. Vanessa Cândido Amorim Leão;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**, com a pessoa jurídica **MÁRIO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **29.339.307/0001-01**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 17 de setembro de 2024.



**MARIA DA GLÓRIA ROSA SAMPAIO**  
Presidente da FCMDC